

SECRETARIA DA
FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8438/2018

Assunto: Guia de cobrança de multa do ISS

Contribuinte: Rafael Melatto

Notificação: Multa emitida após prazo de não manifestação, enviada por AR, retornando como número inexistente.

ELISETE MÁXIMO

Fiscal de Tributos

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATOS DECISÓRIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEQ.	NOME	RG
01	ADILÉIA FERREIRA SANTOS TOSTI	21.164.066-9
02	ANGÉLICA DIAS FEITOSA	29.356.819-4
03	ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS MARTINS	13.885.043
04	BRUNA DO NASCIMENTO	44.032.831-7
05	DANIELA SOUZA RAMOS	30.663.181-7
06	GEILZA GONÇANVES ROSA	18.062.857-4
07	HELY CHARLES TORRES DE OLIVEIRA	22.081.357-7
08	JHONATTAN PERES NASCIMENTO (1º e 2º Cargo)	46.701.080-8
09	KELLY CRISTINA MORAES (1º e 2º Cargo)	33.116.505-3
10	LILIANI MOMM DE ALMEIDA	7.723.100-5
11	LUCILIA SIMÕES FORTE DE MENEZES	10.248.983-X
12	MARCIO MARINHO MOREIRA FILHO	24.682.736-1
13	MARIA LUCIA LOPES AUGUSTO	8.009.849-6
14	MYCHAEEL JOSE FERREIRA GALISA (1º e 2º Cargo)	1.648.445
15	NEIDE ZIMERMANN FRAZAO	5.331.324-0
16	RICARDO PIZZO LONARDI (1º e 2º Cargo)	33.013.802-9
17	SAMANTA KARTANAS TORRES (1º e 2º Cargo)	26.485.057-9
18	VANESSA LEITE DE OLIVEIRA CARLI	45.233.629-6

Itanhaém, 14 de maio de 2024.

ALEXANDRE ANTONIO MATENAUER

DANIELA HORVATH MUCCI

ELIANE MENEZES SANTOS

LUCI CRISTINA BAENA FERNANDES SHARIFF

MARIA BERENICE AZEVEDO

ATOS DECISÓRIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atos Decisórios de Não Acumulação

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Não Acúmulos:

RELAÇÃO DE NÃO ACÚMULOS

SEQ.	NOME
01	ALESSANDRA SAMPAIO LIMA
02	ISAÍAS DE CARVALHO
03	OZIEL DA SILVA OUZA
04	VALDENIA HERCULANO MENDONÇA DA ROCHA

Itanhaém, 14 de maio de 2024.

ALEXANDRE ANTONIO MATENAUER

DANIELA HORVATH MUCCI

ELIANE MENEZES SANTOS

LUCI CRISTINA BAENA FERNANDES SHARIFF

MARIA BERENICE AZEVEDO

ITANHAÉM PREV

PORTARIA GS Nº 048/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 039/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora VERA CRISTINA GIANNASI SEVERINI HERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 13.550.499-5 e do CPF nº 066.774.258-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 14 de maio de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

Itanhaém- PREV

ATOS DO PODER
LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 741, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica."

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a entidade social denominada ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARTSUL CAPOEIRA - ADAC, inscrita no CNPJ nº 28.039.653/0001-01, com sede à Rua Josefa Souza Dias, esquina com a Rua Nerval Leal nº 1.416, Bairro Jardim Itapel, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 14 de maio de 2024.

FERNANDO DA SILVA X. DE MIRANDA

Presidente

Processo eletrônico sob nº 861/2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2024.

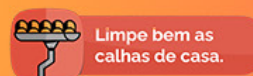
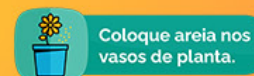
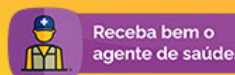
Autoria do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda.

**CONTRA A
DENGUE,
NÃO FIQUE PARADO!**

O MOSQUITO
AEDES AEGYPTI
NÃO GOSTA SÓ
DE ÁGUA DA
CHUVA. ELE
TAMBÉM CURTE
A ÁGUA PARADA
NA SUA CASA.
MANTENHA SEU
QUINTAL LIMPO
E PROTEGIDO.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 310032003100370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 14/05/2024 às 10:00:00, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Departamento Parlamentar, em 14 de maio de 2024.
ANA MARCIA MUNIZ
Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 742, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Placa Honorífica à Diocese de Santos, em comemoração aos 100 (cem) anos de sua formação.”

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido à Diocese de Santos, a Placa Honorífica em comemoração aos 100 (cem) anos de sua formação e contribuição na preservação do patrimônio cultural, promoção social e religiosa no Município.
Art. 2º - A honraria ora outorgada por este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, realizada única, exclusiva e especificamente no mês de junho de 2024, em dia a ser previamente designado.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a publicação e aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 14 de maio de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente

Processo Eletrônico nº 1.038, de 2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2024.

Autoria dos Vereadores Fábio dos Santos Pereira e Wilson Oliveira Santos.

Departamento Parlamentar, em 14 de maio de 2024.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 743, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Declara de utilidade pública, a entidade que especifica.”

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a entidade social denominada ASSOCIAÇÃO PRÓ-FESTA DO DIVINO DE ITANHAÉM - Aprodívino, inscrita no CNPJ nº 13.263.803/0001-80, com endereço à Praça Carlos Botelho, nº 115, Centro, neste Município.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 14 de maio de 2024.

FERNANDO DA SILVA X. DE MIRANDA

Presidente

Processo eletrônico sob nº 1.120/2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2024.

Autoria do Vereador Rutinaldo da Silva Bastos.

Departamento Parlamentar, em 14 de maio de 2024.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convidamos a participar da audiência pública de apresentação e apreciação do Projeto de Lei nº 16, de 2024, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, e dá outras providências - LDO/2025”, a ser realizada no dia 23 de maio de 2024, (quinta-feira) às 11h00min, na Sala “D. Idílio José Soares”, plenário da Câmara.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO tem a finalidade de orientar a elaboração de orçamentos fiscais, despesas e investimentos previstos pela Administração Municipal, buscando sintonizar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA - Plano Plurianual de Ação Governamental.

O projeto da LDO é de iniciativa exclusiva do Executivo, que deve encaminhá-lo para aprovação do Legislativo até o dia 15 de abril de cada ano, onde tramitará em dois turnos de votação. No corrente exercício, o Projeto de Lei da LDO foi protocolado nesta Casa em 15/04/2024.

No término do processo legislativo desta Casa, o Projeto de Lei deverá ser remetido para sanção do Poder Executivo até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

Deste modo, visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão para a apreciação e deliberação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, solicitamos aos interessados em participar da audiência pública, a proceder a inscrição com o envio do formulário de credenciamento preenchido para o endereço eletrônico: departamentoparlamentar@itanhaem.sp.leg.br até às 14h00min de 22 de maio de 2023 (quarta-feira).

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310032003100370035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COLETA DOMICILIAR DE LIXO

Tem dia e tem hora

**DIÁRIO | DIURNO • A partir das 7 horas**

Satélite, Baixio, Guaraú, Jardim Mosteiro, Vila São Paulo, Ivoty, Anchieta, Belas Artes, Corumbá, Iemanjá, Chác. das Tâmaras, Ieda

TER. | QUI. | SÁB. • DIURNO • A partir das 7 horas

Jd. Aguapeú (lado morro), Vila N. Sra. Sion, Pq. Vergara, Jardim/Fazenda Mambú, Jd. Gaivota (praias), pista x linha, Santa Júlia, Bopiranga (praia e morro), Jd. Anchieta, Bopiranga (morro), Jd. São Fernando, Rio Preto até Fazenda, Jd. Gaivota(morro), Jd. Marambá I e II

SEG. | QUAR. | SEX. • DIURNO • A partir das 7 horas

Jd. Coronel, Chácaras, Jd. América, Jd. Oásis, Jd. Umuarama, Jd. Sabaúna, Jd. Tanise, Rita Graciosa, Rio do Poço, Chác. Cibratel, Guapiranga, Jd. Laranjeiras (morro)

DIÁRIO | DIURNO E NOTURNO

Centro

DIÁRIO - NOTURNO • A partir das 17 horas

Praia dos Sonhos, Prainha, Cibratel I, Praia dos Pescadores, Morro do Piraguyra, Área central em toda extensão: entre Ponte até Av. Jaime de Castro

SEG. | QUAR. | SEX. - NOTURNO • A partir das 17 horas

Jd. Savoy (morro), Jd. Tropical (morro), Jd. Savoy (praia), Bal. Nova Itanhaém (morro), Guapurá I, Jd. Suarão (praia), Bal. Nova Itanhaém (praia): linha x praia, pista x linha, Jd. Suarão (praia) pista x praia, até Loty (praia), Jd. Guapurá (velho), Vila Loty (morro), Baln. Jequitibá, Baln. Marrocos até Suarão (morro), Estrada do Raminho

TER. | QUI. | SÁB. - NOTURNO • A partir das 17 horas

Cibratel I e II, Baln. Tupy: córrego x pista, córrego x morro, Tupy pista x córrego até Av. Clara Martins, Jd. Bopiranga (praia) até Av. Albert Sabin (Gaivota), Tupy (praia) córrego x linha / linha x praia até Jd. Bopiranga: Av. Albert Sabin (Gaivota), Aldeia dos Índios, Santa Cruz, Gaivota (linha x praia) até Albert Sabin



LIXO
TEM LUGAR
CERTO

Juntos por uma
CIDADE
LIMPA.



Secretaria de
Serviços e
Urbanização



PREFEITURA DE
ITANHAÉM

